



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INVESTIMENTOS DE RODOVIAS

NOTA TÉCNICA SEI Nº 1553/2020/GEFIR/SUINF/DIR

Interessado: ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Referência: Processo nº 50500.428622/2019-54

Assunto: Proposta da 7ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – Concessionária ECO101 – Rodovia BR-101/ES/BA

I. INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica apresenta a análise, no que compete a Gerência de Fiscalização e Investimentos em Rodovias (GEFIR), da proposta da 7ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária apresentada pela ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. – BR-101/ES/BA.

2. Primeiramente, informa-se os seguintes dados do Contrato de Concessão referente ao Edital nº 001/2011, firmado entre a Concessionária ECO101 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

- Prazo: 25 anos;
- Assinatura do Contrato: 17.04.2013;
- Início da Concessão: 11.05.2013;
- Início da Cobrança de Pedágio: 18.05.2014;
- Data Base das TBP: janeiro de 2009;
- O ano corrente é o 7º ano da Concessão, de 11.05.2019 a 10.05.2020.

3. O Sistema Rodoviário compreende 478,8 km da BR-101/BA/ES, desde o entroncamento com a rodovia BA-698 (acesso a Mucuri-BA), até a divisa do Espírito Santo com o estado do Rio de Janeiro, além de 8,1 km do contorno de Iconha sendo:

- 351,3 km de pista simples,
- 52,4 km de pista simples com faixa adicional (3ª faixa),
- 75,1 km de pista dupla com separador do tipo New Jersey.

4. O proposta da 7ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária - ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. – BR-101/ES/BA foi encaminhada por meio da Carta ECO101 GAC 03169 2019, de 19/12/2019 (2304281) e complementada por correspondências referentes a cada item abaixo relacionado:

- 1) IOF sobre o Financiamento BNDES
- 2) Verba de Segurança no Trânsito
- 3) Recurso para Desenvolvimento Tecnológico
- 4) Destinação de Animais
- 5) Trecho de Serra-Não Construção do Contorno Mestre Álvaro
- 6) Operação Semáforos
- 7) Revisão FATOR X
- 8) Retificação de Traçado Extra PER
- 9) Custos Financeiros com Postagens das Notificações de Autuações e Penalidades oriundas dos Controladores de Velocidade Contratuais
- 10) Postagens Radares DNIT 8º ao 12º ano concessão
- 11) Radares e Postagens DNIT do 13º ao 25º ano concessão
- 12) Revisão PER-Adequação texto Posto de Fiscalização ANTT
- 13) Retorno em Nível nos projetos de duplicação
- 14) Adequação texto dos Parâmetros de desempenho dos equipamentos
- 15) Adequação texto livro de Registro BSO
- 16) Contorno de Vitória

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. Inicialmente, cumprimos destacar os normativos que nortearam a análise dos pleitos apresentados pela Concessionária. Em momento oportuno, serão transcritos os excertos necessários.

- Resolução ANTT nº 675, de 04 de agosto de 2004, que dispõe sobre as revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos das concessões rodoviárias federais (*Alterada pela Resolução ANTT nº 1578/2006 e Resolução ANTT nº 5172/2016*).
- Resolução ANTT nº 1187, de 09 de novembro de 2005, que dispõe sobre os procedimentos de execução de obras e serviços pelas concessionárias nas rodovias federais reguladas pela ANTT. (*Alterada pela Resolução ANTT nº 2554/2008*)
- Resolução ANTT nº 3651, de 07 de abril de 2011, que aprova a metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias federais concedidas, em decorrência de novas obras e serviços (*Alterada pela Resolução ANTT nº 4339/2014 e Resolução ANTT nº 4727/2015*).
- Contrato de Concessão Edital nº 001/2011.

6. Cabe destacar que em 17/04/2019, foi publicada a Portaria ANTT nº 127, que dispõe sobre a implementação de melhorias e práticas na SUINF, que também está sendo considerada na presente análise.

III. ANÁLISE

7. Quanto à proposta de revisão contratual apresentada pela Concessionária, informa-se que foram encaminhados diversos documento, conforme citado acima, com os pleitos assim ordenados:

RELAÇÃO DOS PLEITOS – ECO101 - 7ª REVISÃO ORDINÁRIA e 8ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA			
Item	Descrição	Documento	Processo
III.A -	Pleitos Concessionária		
III.A.a.	IOF sobre o Financiamento BNDES	ECO101 GAC 027515 19	50500.406276/2019-53
III.A.b.	Verba de segurança no trânsito	ECO101 GAC 02736 19	50500.406318/2019-56
III.A.c.	Recurso para desenvolvimento tecnológico	ECO101 GAC 02765 19	50500.406355/2019-64
III.A.d.	Destinação de Animais	ECO101 GAC 02750 19	50500.405857/2019-78
III.A.e.	Trecho de Serra-Não construção do Contorno Mestre Álvaro	ECO101 GAC 02798 19	50500.410072/2019-17
III.A.f.	Operação Semáforos	ECO101 GAC 02869 19	50500.410084/2019-41
III.A.g.	Revisão FATOR X	ECO101 GAC 02868 19	50500.425987/2019-27
III.A.h.	Retificação de traçado Extra PER	ECO101 GAC 03096 19	50500.425909/2019-99
III.A.i.	Custos Financeiros com Postagens das notificações de autuações e penalidades oriundas dos controladores de velocidade Contratuais	ECO101 GAC 03102 19	50500.425962/2019-23
III.A.j.	Postagens radares DNIT 8º ao 12º ano concessão	ECO101 GAC 02868 19	50500.425987/2019-27
III.A.k.	Radares e Postagens DNIT do 13º ao 25º ano concessão	ECO101 GAC 03101 19	50500.425996/2019-18
III.A.l.	Revisão PER-Adequação texto Posto de Fiscalização ANTT	ECO101 GAC 03162 19	50500.427377/2019-68
III.A.m.	Retorno em Nível nos projetos de duplicação	ECO101 GAC 03104 19	50500.427398/2019-83
III.A.n.	Revisão PER - Adequação texto dos Parâmetros de desempenho dos equipamento	ECO101 GAC 03151 19	50500.427533/2019-91
III.A.o.	Revisão PER – Adequação texto livro de Registro BSO	ECO101 GAC 03143 19	50500.428135/2019-91
III.A.p.	Contorno de Vitória	ECO101 GAC 03175 19	50500.428447/2019-03
III.B -	Pleitos GEFIR		
III.B.a.	Inexecuções do 6º Ano da Concessão	parecer nº 522/2019/GEFIR/SUINF/DIR	50500.311508/2019-96
III.B.b.	Recursos para aprimorar o controle e monitoramento de veículos dos PPV's da BR-101/ES/BA	OFÍCIO SEI Nº 14393/2019/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT	50505.371559/2019-27

8. Dos pleitos de reequilíbrio econômico financeiro apresentados pela Concessionaria, foram encaminhados à GREF, os seguintes tópicos que serão objeto de análise por aquela Gerência:

- IOF sobre o Financiamento BNDES
- Recurso para desenvolvimento tecnológico (RDT)
- Revisão FATOR X

9. Além disso, serão consideradas as inexecuções financeiras apuradas no 6º ano de concessão, conforme disposto no processo nº 50500.311508/2019-96. O parecer nº 522/2019/GEFIR/SUINF/DIR (1238561), que trata da reprogramação do cronograma físico-financeiro das obras e serviços não executados no 6º ano de concessão para o ano subsequente.

10. Também será analisado nesta Nota a solicitação da Superintendência de Fiscalização (SUFIS), a qual por meio da COAUT requer a implantação de recursos para aprimorar o controle e monitoramento de veículos dos Postos de Pesagem Veiculares (PPV's) da BR-101/ES/BA, para adequação dos Postos de Pesagem no que se refere à atualização dos equipamentos de pesagem e foto-fuga, integrando-os ao sistema de lavratura de autos da ANTT, objeto do processo 50505.371559/2019-27.

11. Assim, dos pleitos de revisão tarifária apresentados pela Concessionária, esta GEFIR analisará os itens constantes na Tabela a seguir:

RELAÇÃO DOS PLEITOS – ECO101 - 7ª REVISÃO ORDINÁRIA e 8ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	
Item	Descrição
III.A -	Pleitos Concessionária
III.A.a.	Verba de segurança no trânsito
III.A.b.	Destinação de Animais

RELAÇÃO DOS PLEITOS – ECO101 - 7ª REVISÃO ORDINÁRIA e 8ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	
III.A.c.	Trecho de Serra-Não construção do Contorno Mestre Álvaro
III.A.d.	Operação Semáforos
III.A.e.	Retificação de traçado Extra PER
III.A.f.	Custos Financeiros com Postagens das notificações de autuações e penalidades oriundas dos controladores de velocidade Contratuais
III.A.g.	Postagens radares DNIT 8º ao 12º ano concessão
III.A.h.	Radares e Postagens DNIT do 13º ao 25º ano concessão
III.A.i.	Revisão PER-Adequação texto Posto de Fiscalização ANTT
III.A.j.	Retorno em Nível nos projetos de duplicação
III.A.k.	Revisão PER - Adequação texto dos Parâmetros de desempenho dos equipamento
III.A.l.	Revisão PER – Adequação texto livro de Registro BSO
III.A.m.	Contorno de Vitória
III.B -	Pleitos GEFIR
III.B.a.	Inexecuções do 6º Ano da Concessão
III.B.b.	Recursos para aprimorar o controle e monitoramento de veículos dos PPV's da BR-101/ES/BA

12. Destaca-se que o presente pleito de revisão tarifária foi apresentado tempestivamente, conforme orientação expedida pela GEINV (atual GEFIR) por meio do Ofício Circular nº 012/2016/GEINV/SUINF, de 07/11/2016.

13. Sobre revisões tarifárias, transcrevemos a seguir o que dispõe a Resolução ANTT nº 675, de 04/08/2004, alterada pelas Resoluções nº 1.578, nº 2.552 e nº 5.172, de 17/08/2006, 14/02/2008 e 25/08/2016 respectivamente:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos das revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, de modo a recompor a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da concessionária e a retribuição dos usuários da rodovia, no âmbito das concessões rodoviárias federais reguladas pela ANTT, em conformidade com as disposições constantes dos respectivos contratos de concessão.

§ 1º As revisões ordinárias serão realizadas com frequência anual, por ocasião dos reajustes tarifários.

§ 2º As revisões extraordinárias podem ser realizadas a qualquer momento, sendo seus efeitos financeiros considerados na revisão ordinária subsequente.

(...)

Art. 2º Nas revisões ordinárias serão considerados:

I relativamente ao exercício fiscal anterior:

(...)

d) os recursos para aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal e demais verbas, conforme previsão contratual, quando não utilizadas integralmente.

(...)

III – as repercussões decorrentes de inexecuções, antecipações e postergações de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração da Rodovia.

Art. 2º-A Nas revisões extraordinárias serão consideradas as repercussões, decorrentes, única e exclusivamente, de fato de força maior, ocorrência superveniente, caso fortuito, fato da Administração, alteração unilateral do contrato, ou fato de príncipe que resultem, comprovadamente, em alteração dos encargos da concessionária.

(...)

Art. 2º-C A inclusão de obras ou serviços não previstos no PER, será efetuada conforme a Metodologia de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos novos investimentos e serviços dos Contratos de Concessão de Rodovias Federais, aprovada pela Resolução nº 3.651, de 7 de abril de 2011.

Art. 3º As concessionárias deverão encaminhar à ANTT as informações referentes ao inciso I do art. 2º em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício anual da concessão, e as informações relativas ao inciso III do mesmo artigo até 140 (cento e quarenta) dias antes da data de revisão.

Parágrafo único. Serão permitidas atualizações da proposta desde que apresentadas pela concessionária até 130 (cento e trinta) dias antes da data da revisão. (Grifo nosso)

Sobre este tema, salienta-se o disposto na Resolução ANTT nº 3.651, de 07/04/2011, alterada pelas Resoluções nº 4.339 e nº 4.727, de 29/05/2014 e 26/05/2015, cujo trecho é citado a seguir:

Art. 2º A metodologia de que trata esta Resolução consiste na recomposição do equilíbrio contratual, na hipótese de inclusão de obras ou serviços não previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, que esteja vigente à época da publicação da Resolução nº 3.651/2011, por meio da adoção de um Fluxo de Caixa Marginal, projetado em razão do evento que ensejar a recomposição, considerando:

I - os fluxos dos dispêndios marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição; e

II - os fluxos das receitas marginais resultantes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º Para fins de determinação dos fluxos dos dispêndios marginais serão utilizados os critérios definidos nos incisos I e II a seguir para definir o valor das obras e serviços resultantes do evento que deu causa ao reequilíbrio.

I - O valor das obras e/ou serviços deverá ser proposto pela concessionária, conforme previsto em Resolução, mediante apresentação de orçamento elaborado com base na composição de custos do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO, sob gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

II - Caso o orçamento apresente itens que não possam ser orçados com base nos manuais e composições referenciais do SICRO, deverão ser utilizados outros sistemas oficiais de composição de custos, ou, na impossibilidade de utilização de tais sistemas, deverão ser apresentadas 3 (três) cotações de mercado, nesta ordem.

(...)

§9º As Concessionárias de rodovias federais fazem jus à remuneração dos custos administrativos para novas obras e serviços a serem inseridos no Fluxo de Caixa Marginal, com base na taxa de remuneração de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);

§10º A taxa de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) também deverá ser empregada no caso de exclusão de obras dos Programas de Exploração, retirando-se do fluxo de origem da obra ou serviço excluído a parcela correspondente ao custo administrativo incluído. (Grifo nosso)

Cabe ressaltar ainda o disposto na Resolução ANTT nº 1.187, alterada pela Resolução ANTT nº 2.554, de 14/02/2008, apresentada abaixo:

Art. 17. *Após a aceitação do projeto executivo, eventuais complementações não ensejarão revisão do valor do projeto aprovado, salvo se autorizadas pela ANTT, em virtude de fatos supervenientes.*

(...)

Art. 22. *Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial.*

Art. 23. *As repercussões econômico-financeiras serão consideradas em:*

I - revisões ordinárias, realizadas anualmente na forma de regulamentação específica, nos casos de:

- a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;*
- b) modificações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, autorizadas pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência; e*

(...)

III - revisão extraordinária, nos demais casos previstos em lei, contrato e Resoluções da ANTT. (Grifo nosso)

Cabe esclarecer que os valores inseridos no cronograma de investimento serão classificados por esta GEFIR, em:

- Revisão Ordinária ou Revisão Extraordinária;
- Investimento (INV) ou Custo Operacional (COP).

14. Assim, para cada item analisado, será apresentada a proposta da ECO101, bem como da SUINF, sendo esta última a proposta final a ser considerada, levando-se em conta os comentários e as observações feitas pela área técnica da GEFIR sobre a proposta da Concessionária.

15. Dessa forma, apresentaremos os comentários e discussões a respeito do pleito o qual ensejou alteração do PER da ECO101, bem como os fatos e evidências que motivaram a presente proposta de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão encaminhado pela Concessionária.

16. Este documento verificará, além dos novos pleitos, a situação dos investimentos previstos no PER da ECO101 para o período analisado, propondo assim, a 7ª Revisão Ordinária e a 8ª Revisão Extraordinária da TBP.

17. Por fim, destacamos que a presente Nota Técnica não tratará sobre o percentual de Desconto de Reequilíbrio, conforme estabelece a metodologia do Fator D (anexo 5 do Contrato), pois será objeto de Parecer Técnico Específico.

18. Cabe esclarecer que este documento apresentará valores e resultados a preços iniciais (data base de janeiro/2009).

III.A.a. Verba de Segurança no Trânsito

19. A Concessionária apresenta as prestações de conta dos gastos realizados pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), conforme previsto no convênio nº 07/2014 celebrado entre a PRF, a ECO101 e a ANTT.

20. Informa ainda que apresentou prestação de contas dos gastos de aparelhamento da PRF no processo 50500.364383/2019-05 e solicita o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão no valor total de R\$ 617.814,52 (valor de base do contrato).

Proposta SUINF

21. O valor anual da Verba de Segurança no Trânsito está definida na cláusula 13.9 do contrato de concessão no total de R\$ 885.550,00. Conforme o Memorando nº 508/2014/GEINV/SUINF, de 26/03/2014, o valor de R\$ 619.850,00 da verba será destinado ao aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal. O restante da verba, no total de R\$ 265.700,00, deve ser destinada a programas relacionados à prevenção de acidentes, educação no trânsito e comunicação.

22. No do processo 50500.327790/2019-23 esta GEFIR analisou os diversos documentos enviados pela Concessionária concernentes ao convênio entre a ECO101 e a PRF. Assim ficou registrado na conclusão do parecer nº 121/2020/GEFIR/SUINF/DIR (2604021):

Diante do exposto, verifica-se que houve um saldo a ser revertido à modicidade tarifária, referente ao Convênio de Aparelhamento da PRF no 6º Ano Concessão, no valor de **R\$ 2.984,92 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a preços iniciais.

23. Assim, o saldo de R\$ 2.984,92 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) da verba destinada à PRF deve ser revertido à modicidade tarifária.

24. A Concessionária não utilizou a verba destinada à programas de redução de acidentes no 6º ano de concessão. Dessa maneira, o valor de R\$ 265.700,00 também deve ser revertido à modicidade tarifária.

25. Os valores não aplicados ou não aprovados pela ANTT são revertidos à modicidade tarifária. Desta forma, submete-se à apreciação o ajuste do cronograma financeiro do presente item, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro - 10.1 - VERBA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCO	20.039.420,23	-	466.556,04	632.887,50	609.936,00	619.040,69
Proposta	Cop	FCO	19.770.735,31	-	466.556,04	632.887,50	609.936,00	619.040,69
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º ao 24º Ano	25º Ano
Vigente	Cop	FCO	885.550,00	885.550,00	885.550,00	885.550,00	885.550,00	885.550,00
Proposta	Cop	FCO	616.865,08	885.550,00	885.550,00	885.550,00	885.550,00	885.550,00

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

III.A.b. Destinação de Animais

Proposta Concessionária

26. A Concessionária informa na carta ECO101 GAC 02750 19 de 05/11/2019 (1857439), processo 50500.405857/2019-78, estar sendo obrigada a realizar serviços de destinação final de animais apreendidos na rodovia, sem que tais serviços estejam previstos no PER.

27. A Concessionária apresenta os valores a partir dos dados quantitativos de apreensão de animais apresentados mensalmente no RETOFF. Assim, foram calculadas as distâncias percorridas das BSOs até a destinação final dos animais, e então verificado os custos de deslocamento do Caminhão Boiadeiro e do combustível para realização da remoção.

28. A Concessionária informa que, conforme a Nota Técnica nº 012/2018/GEINV/SUINF, a GEPRO foi consultada sobre o assunto que por meio do despacho de 08/02/2018, informou que a Licença de Operação vigente (LO nº 1332/2016), prevê em seu item 2.1.8, que trata das condições específicas da LO, a implantação de um Programa de Proteção à Fauna, devendo abranger também um Subprograma de Monitoramento e Atropelamento de Fauna e um Subprograma de Resgate e Afugentamento de Fauna.

29. Entretanto, a Concessionária alega a impossibilidade de destinação final ou convênio entre a Polícia Rodoviária Federal e instituições acolhedoras de animais, exposta no Ofício nº 609/2016/SRPRF-ES.

30. Assim, a Concessionária afirma que atualmente se vê obrigada a realizar os seguintes serviços não previstos no PER: remoção dos animais domésticos até a destinação final, guarda, confinamento, alimentação, higiene, acompanhamento Médico Veterinário, emissão de atestados sanitários (Influenza Equina e Mormo) e saúde em geral (Tratamento de ectoparasitas e endoparasitas, tratamento de feridas e demais cuidados relacionados às doenças da espécie capturada).

31. Em relação ao entendimento da GEPRO, a Concessionária apresenta várias justificativas de que os serviços executados não estão no escopo das atribuições do Programa de Proteção à Fauna, previsto no Plano Básico de Regularização Ambiental da condicionante da Licença de Operação, conforme o Programa de Proteção à Fauna submetido ao IBAMA.

Proposta SUINF

32. Inicialmente, da Nota Técnica nº 005/2019/GEFIR/SUINF (0009650) concluiu-se que o serviço realizado pela Concessionária é de obrigação contratual, de acordo com o despacho da GEPRO de 08/02/2018, que informou que a Licença de Operação Vigente (LO nº 1332/2016), emitida em 22.03.2016, prevê em seu item 2.1.8, que trata das condições específicas da LO, a implantação de um Programa de Proteção à Fauna, devendo abranger também um Subprograma de Monitoramento e Atropelamento de Fauna (item 2.1.8.1) e um Subprograma de Resgate e Afugentamento de Fauna (item 2.1.8.2), itens que deverão ser observados durante a vigência de LO para garantir a sua validade.

33. Contudo, em nova análise apresentada no despacho de 26/11/2019 (2058812), a COAMB/GEENG entende como pertinente a diferenciação dos procedimentos de manejo da fauna silvestre e exótica.

34. A COAMB/GEENG foi instada mediante despacho GEFIR de 09/03/2020 (2867641) a informar o valor a ser inserido e a forma de inclusão dos serviços no cronograma financeiro do Contrato de Concessão. Como até o fechamento da presente nota não recebemos retorno da COAMB/GEENG, a análise do pleito em relação aos custos relativos à destinação final de animais apreendidos na rodovia deverá ser finalizado na nota de revisão complementar.

III.A.c. Trecho de Serra - Não construção do Contorno Mestre Álvaro

Proposta Concessionária

35. A Concessionária argumenta que a ANTT reconhece que a recomposição do equilíbrio contratual referente aos custos das obras e serviços não previstos no PER deve ser realizada de acordo com a Resolução ANTT nº 3.651/2011.

36. A Concessionária argumenta ainda que na Nota Técnica nº 005/2019/GEFIR/SUINF a ANTT reconheceu a pertinência do pleito feito pela Concessionária para reequilíbrio do contrato em decorrência dos serviços de recuperação do trecho de Serra/ES.

37. Informa que a ANTT manifestou não objeção ao projeto executivo de restauração do pavimento do trecho de Serra, conforme indicado no processo 50500.032748/2017-65 e solicita a inclusão do valor estimado no orçamento de R\$ 28.140.297,22 (data base novembro de 2016).

38. Solicita ainda que os valores pleiteados não sejam substituídos pelos valores atualmente considerados no plano de negócio do 2º ao 5º ano-concessão.

Proposta SUINF

39. No processo 50500.032748/2017-65 consta o Parecer Técnico nº PT-0032.2020-GEENG-SUINF-R00 (2731340) que indica a não objeção ao orçamento de R\$ 28.140.297,22 (data base novembro de 2016) referente ao do Projeto Executivo de Restauração do Pavimento - Trecho da Serra/ES.

40. A Nota técnica nº 016/2015/GEINV/SUINF de 13/04/2015 indicou reequilíbrio de R\$ 6.812.983,68 (2ª Revisão Ordinária, 1ª Revisão Extraordinária) no fluxo de caixa marginal.

41. A Nota técnica nº 017/2017/GEINV/SUINF de 22/03/2017 indicou uma retificação da 1ª revisão extraordinária para R\$ 4.975.351,84 (4ª Revisão Ordinária, 3ª Revisão Extraordinária).

42. O pleito de manutenção dos valores atualmente considerados no plano de negócio do 2º ao 5º ano-concessão não pode ser acatado, já que a Concessionária está se propondo a recuperar o trecho após a execução do projeto executivo objeto deste pleito. O argumento apresentado de que cumpriu os parâmetros de desempenho no trecho não procede, tendo em vista os diversos autos de infração emitidos pela fiscalização por descumprimento de desempenho no segmento logo após a fase de recuperação.

43. Com o exposto acima, propõe-se substituir no item 2.1 - Recuperação da Rodovia - Pavimento os valores atualmente previstos no fluxo de caixa marginal de R\$ 4.975.351,84 (data base: jan./2009) pelos valores indicados com não objeção pela ANTT no processo 50500.032748/2017-65.

44. No entanto, em e-mail encaminhado em 16/03/2020 (3054757), pela GEENG, foi comunicado a necessidade de glosa dos valores referente aos projetos nos orçamentos apreciados pela ANTT.

45. O valor de orçamento aceito pela ANTT foi de R\$ 28.140.297,22 (data base novembro de 2016), sendo R\$ 1.423.569,49 o valor correspondente ao projeto. Assim, consideraremos apenas o orçamento referente à obra no valor de R\$ 26.716.727,73 (data base novembro de 2016), o que corresponde a R\$ 16.715.076,77 (data base: jan./2009).

46. A ANTT reconheceu em notas das revisões anteriores a necessidade de inclusão dos custos de recuperação do trecho não contornado no Município de Serra. Tendo em vista o andamento da implantação do contorno do Mestre Álvaro, e a necessidade de transferência do segmento ao DNIT ou a outro ente da Federação em estado razoável de conservação, entendemos que a situação possui caráter excepcional, hipótese prevista no inciso VII do art. 2º da Portaria nº 127 de abril de 2019 e alínea "b" do inciso III, art 2º da Resolução nº 615, entendemos pela inclusão do referido investimento nesta revisão da tarifa básica de pedágio.

47. No projeto extraído do SIGEPRO há indicação de cronograma da obra em 24 meses. Sugerimos a consideração da execução das obras no 8º e no 9º ano-concessão. Cabe lembrar ainda a importância e necessidade desta recuperação estar finalizada antes do término das obras do contorno de Mestre Álvaro por parte do DNIT e consequente assunção do trecho à ECO101. Desta forma, submete-se à apreciação o ajuste do cronograma financeiro do presente item, conforme quadro a seguir:

Cronograma físico-financeiro - 2.1 - Recuperação da Rodovia: Pavimento - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	4.975.351,84	-	1.243.837,96	1.243.837,96	1.243.837,96	1.243.837,96
Proposta	Cop	FCM	16.715.076,77	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Cop	FCM	-	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	-	-	8.357.538,39	8.357.538,39	-	-

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

48. Quando da inclusão do serviço acima descrito, deverão ser incluídos no cronograma de investimentos os valores referentes aos Custos Administrativos (6,24%), conforme estabelece a Resolução ANTT nº 3.651, conforme Tabela a seguir:

Cronograma físico-financeiro - 14.10 - Custos Administrativos - 2.1 - Recuperação da Rodovia: Pavimento - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	0,00	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	1.043.020,79	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Cop	FCM	-	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	-	-	521.510,40	521.510,40	-	-

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

III.A.d. Operação Semáforos

Proposta Concessionária

49. Segundo a Concessionária, a Agência reconheceu, por meio da Nota Técnica nº 016/2015/GEINV/SUINF, referente à proposta da 2ª Revisão Ordinária e 1ª Revisão Extraordinária do Programa de Exploração da Concessionária ECO101 – Rodovia BR-101/ES/BA – complementar, a pertinência do pleito feito para Reequilíbrio do Contrato decorrente da Operação do Sistema Semafórico instalado na rodovia, uma vez que o PER é omissivo com relação a obrigação da Concessionária em operar os sistemas semafóricos instalados ao longo da rodovia concedida.

50. Ainda, na Nota Técnica nº 006/2017/GEINV/SUINF, a Agência ratifica que as obrigações da Concessionária sobre o tema, restringem-se à manutenção e conservação dos equipamentos.

51. A Concessionária solicita a reavaliação da ANTT do reequilíbrio até o fim do prazo de duplicação, ou seja, do 7º ao 10º ano-concessão.

Proposta SUINF

52. Na 2ª Revisão Ordinária e 1ª Revisão Extraordinária, de acordo com o entendimento de que obrigações referentes aos semáforos restringem-se a manutenção e conservação dos equipamentos, conforme a Nota Técnica nº 16/2015/GEINV/SUINF, foi aprovado o reequilíbrio dos dispêndios com a operação e gastos com energia elétrica dos semáforos no trecho de Serra/ES, incluindo-se no Fluxo de Caixa Marginal valores anuais de R\$ 501.567,96, do 2º ao 5º ano de concessão.

53. Na 3ª Revisão Ordinária e 2ª Revisão Extraordinária, conforme a Técnica nº 07/2016/GEINV/SUINF, informa-se que como não foi possível discriminar os custos relativos somente à operação dos semáforos, os valores reequilibrados referente à manutenção dos semáforos foram glosados e foram mantidos somente os gastos comprovados com energia elétrica dos semáforos.

54. Ressaltamos que devem ser extraídos dessa análise os semáforos localizados ao longo do trecho de Serra/ES, uma vez que estes foram analisados e considerados no Reequilíbrio referente a não construção do Contorno de Mestre Álvaro.
55. Assim, excluindo-se os valores do trecho de Serra/ES, foi retificado o reequilíbrio no valor de R\$ 22.827,85 para o 2º ano de concessão e aprovado o valor de R\$ 17.199,45 para o 3º ano de concessão.
56. Na 4ª Revisão Ordinária e 3ª Revisão Extraordinária, conforme a Nota Técnica nº 06/2017/GEINV/SUINF, foram reequilibrados os gastos com energia elétrica dos semáforos nos valores de R\$ 25.668,93 e R\$ 16.099,97 para o 3º e 4º ano de concessão, respectivamente.
57. Além disso, não foi aceita a proposta da Concessionária de inclusão de valores médios de contas de energia de semáforos até o 23º ano de concessão, devido às incertezas na execução do cronograma apresentado pela Concessionária. Portanto, considerou-se mais coerente manter a análise e aprovação dos valores na forma de prestação de contas anuais, considerando os valores a posteriori do consumo de energia elétrica.
58. Cabe ressaltar que, conforme análise anteriores, até maio/2016 a Concessionária só apresentou comprovantes sem discriminar Manutenção e Operação. A partir de maio/2016 a Concessionária apresentou Notas Fiscais com a discriminação dos serviços de operação.
59. Na 5ª Revisão Ordinária e 6ª Revisão Extraordinária, conforme a Nota Técnica nº 007/2018/GEINV/SUINF, foram reequilibrados os valores de R\$ 181.313,74 e R\$ 114.667,87 referente a operação e gasto de energia elétrica dos semáforos para o 4º e 5º ano de concessão, respectivamente.
60. Na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária, conforme NOTA TÉCNICA SEI Nº 1244/2019/GEFIR/SUINF/DIR (0340364), foram reequilibrados os valores adicionais de R\$ 8.394,60 e R\$ 41.250,18 referente a operação e gasto de energia elétrica dos semáforos para o 5º e 6º ano de concessão, respectivamente.
61. De acordo com os documentos apresentados na presente proposta, verificaram-se os seguintes gastos com energia elétrica e operação dos semáforos, conforme justificado a seguir:

- Energia elétrica: a Concessionária apresentou os valores referente ao 5º ano de concessão. Foram glosados os valores referentes aos semáforos indicados pela ECO101 no e-mail de 20/02/2020(SEI nº 2899431):

Custos energia elétrica Semáforo - 5º ano de concessão - exceto Município de Serra/ES

ID	Instalação	Endereço	Município	Km	Descrição	Conta Energia	Índice	base 2009
01	1362782	ROD BR 262 S/N	VIANA	297+530	ATIVO	R\$ 919,11	1,671424	549,90
02	1362783	ROD BR 262 S/N	VIANA	012+000	INATIVO	R\$ -	1,671424	-
03	1709053	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	293+000	ATIVO	R\$ 1.088,92	1,671424	651,49
04	1726146	ROD BR 101 NORTE S/N	FUNDAO	229+500	ATIVO	R\$ 823,86	1,671424	492,91
05	1961001	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	65+900	ATIVO	R\$ 2.099,93	1,671424	1.256,37
06	160056225	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	66+00	ATIVO	R\$ 1.900,00	1,671424	1.136,76
07	160215217	ROD BR 101 S/N	LINHARES	147+900	ATIVO	R\$ 2.487,60	1,671424	1.488,31
08	160249617	ROD BR 101 SUL S/N	VIANA	299+130	ATIVO	R\$ 6.424,31	1,671424	3.843,62
09	160327749	RUA PRES CASTELO BRANCO S/N	PEDRO CANARIO	16+450	ATIVO	R\$ 144,62	1,671424	86,53
10	160340644	RUA CASTRO ALVES S/N	SAO MATEUS	61+100	ATIVO	R\$ 2.931,71	1,671424	1.754,02
11	160340647	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	66+100	ATIVO	R\$ 2.191,36	1,671424	1.311,07
12	160340649	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	67+300	ATIVO	R\$ 2.274,09	1,671424	1.360,57
13	160340651	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	67+500	ATIVO	R\$ 419,22	1,671424	250,82
14	160340660	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	68+300	ATIVO	R\$ 1.577,76	1,671424	943,96
15	160343509	ROD BR 101 NORTE S/N - ZONA RURAL	LINHARES	144+200	ATIVO	R\$ 1.408,26	1,671424	842,55
16	160345887	ROD BR 101 S/N	LINHARES	144+900	ATIVO	R\$ 1.134,55	1,671424	678,79
17	160383428	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	295+300	ATIVO	R\$ 423,00	1,671424	253,08
18	160383429	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	295+700	ATIVO	R\$ 1.356,58	1,671424	811,63
19	160391899	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	294+700	ATIVO	R\$ 544,10	1,671424	325,53
20	160402778	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	293+620	ATIVO	R\$ 797,43	1,671424	477,10
21	160433448	ROD BR 101 S/N	LINHARES	140+540	ATIVO	R\$ 7.162,07	1,671424	4.285,01
22	160433452	ROD BR 101 S/N	LINHARES	141+860	ATIVO	R\$ 2.173,15	1,671424	1.300,18
23	160648729	RUA GOULART DE ANDRADE 31	LINHARES	146+00	ATIVO	R\$ 2.521,34	1,671424	1.508,50
TOTAL						R\$ 42.802,97	-	R\$ 25.608,70

- Operação dos semáforos: a Concessionária complementou as informações prestadas na 6ª revisão ordinária e 7ª revisão extraordinária referente à operação dos semáforos no 5º ano-concessão, conforme Tabela a seguir:

Custos operação Semáforo - 5º ano de concessão

Município	Total Período	Índice base contrato	Total base 2009
PEDRO CANARIO	6.075,32	1,67142	3.634,82
SÃO MATEUS	40.436,23	1,67142	24.192,69
SOORETAMA	12.618,43	1,67142	7.549,51
LINHARES	68.926,87	1,67142	41.238,42
FUNDAO	6.403,81	1,67142	3.831,35
CARIACICA	34.361,13	1,67142	20.558,00
VIANA	27.608,64	1,67142	16.518,04
ICONHA	6.075,32	1,67142	3.634,82
TOTAL	202.505,75	-	121.157,63

- Energia elétrica: a Concessionária apresentou os valores referente ao 6º ano de concessão. Foram glosados os valores referentes aos semáforos indicados pela ECO101 no e-mail de 20/02/2020(SEI nº 2899431):

Custos energia elétrica Semáforo - 6º ano de concessão - exceto Município de Serra/ES

ID	Instalação	Endereço	Município	Km	Descrição	Conta Energia	índice	base 2009
01	1362782	ROD BR 262 S/N	VIANA	297+530	ATIVO	R\$ 1.148,71	1,716231	669,32
02	1362783	ROD BR 262 S/N	VIANA	012+000	ATIVO	R\$ -	1,716231	-
03	1709053	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	293+000	ATIVO	R\$ 1.152,85	1,716231	671,73
04	1726146	ROD BR 101 NORTE S/N	FUNDAO	229+500	ATIVO	R\$ 972,07	1,716231	566,40
05	1961001	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	65+900	ATIVO	R\$ 1.818,03	1,716231	1.059,32
06	160056225	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	66+00	ATIVO	R\$ 2.492,07	1,716231	1.452,06
07	160215217	ROD BR 101 S/N	LINHARES	147+900	ATIVO	R\$ 2.545,35	1,716231	1.483,10
08	160249617	ROD BR 101 SUL S/N	VIANA	299+130	ATIVO	R\$ 7.222,66	1,716231	4.208,44
09	160327749	RUA PRES CASTELO BRANCO S/N	PEDRO CANARIO	16+450	ATIVO	R\$ -	1,716231	-
10	160340644	RUA CASTRO ALVES S/N	SAO MATEUS	61+100	ATIVO	R\$ 2.986,70	1,716231	1.740,27
11	160340647	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	66+100	ATIVO	R\$ 2.367,15	1,716231	1.379,27
12	160340649	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	67+300	ATIVO	R\$ 2.063,18	1,716231	1.202,16
13	160340651	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	67+500	ATIVO	R\$ 570,99	1,716231	332,70
14	160340660	ROD BR 101 NORTE S/N	SAO MATEUS	68+300	ATIVO	R\$ 1.620,35	1,716231	944,13
15	160343509	ROD BR 101 NORTE S/N - ZONA RURAL	LINHARES	144+200	ATIVO	R\$ 1.844,44	1,716231	1.074,70
16	160345887	ROD BR 101 S/N	LINHARES	144+900	ATIVO	R\$ 1.309,78	1,716231	763,17
17	160383428	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	295+300	ATIVO	R\$ 454,00	1,716231	264,53
18	160383429	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	295+700	ATIVO	R\$ 1.266,43	1,716231	737,91
19	160391899	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	294+700	ATIVO	R\$ 1.474,09	1,716231	858,91
20	160402778	ROD BR 101 NORTE CONTORNO S/N	CARIACICA	293+620	ATIVO	R\$ 907,37	1,716231	528,70
21	160433448	ROD BR 101 S/N	LINHARES	140+540	ATIVO	R\$ 7.408,20	1,716231	4.316,55
22	160433452	ROD BR 101 S/N	LINHARES	141+860	ATIVO	R\$ 1.540,73	1,716231	897,74
23	160648729	RUA GOULART DE ANDRADE 31	LINHARES	146+00	ATIVO	R\$ 2.460,47	1,716231	1.433,65
TOTAL						R\$ 45.625,62	-	26.584,76

- Operação dos semáforos: a Concessionária apresentou as informações referentes à operação semaforica do 6º ano-concessão. Foram glosados os valores referentes aos semáforos indicados pela ECO101 no e-mail de 20/02/2020(SEI nº 2899431):

Custos operação Semáforo - 5º ano de concessão

Município	Total Período	índice base contrato	Total base 2009
PEDRO CANARIO	5.030,85	1,71623	2.931,34
SÃO MATEUS	33.984,69	1,71623	19.801,93
SOORETAMA	8.777,44	1,71623	5.114,37
LINHARES	55.339,25	1,71623	32.244,63
FUNDÃO	5.030,85	1,71623	2.931,34
CARIACICA	27.669,61	1,71623	16.122,31
VIANA	22.638,77	1,71623	13.190,98
ICONHA	3.851,66	1,71623	2.244,25
TOTAL	162.323,12		94.581,14

62. Sobre a solicitação da Concessionária de reequilíbrio após o 6º ano de concessão, a proposta já foi analisada anteriormente e considerou-se mais coerente manter a análise e aprovação dos valores na forma de prestação de contas anuais, considerando os valores a posteriori do consumo de energia elétrica. Assim, não há fato novo a se analisar. Ressaltamos que não se pode comparar o presente caso com o entendimento do TCU de aplicação do reequilíbrio devido a Inexecuções e Desconto de Reequilíbrio do 6º ano de concessão, já que trata-se de apuração de eventos do ano em curso e não de anos vindouros.

63. Por se tratar de instalações semaforicas em trechos urbanos em operação por parte da Concessionária desde o início de sua responsabilidade e por já estar consolidado no âmbito da ANTT, em revisões anteriores, o reflexo destes custos nas tarifas básicas de pedágio e ainda, pelo risco do não funcionamento dos referidos semáforos à salvagarda humana e segurança no tráfego viário, se entende que a situação possui caráter excepcional, hipótese prevista no inciso VII do art. 2º da Portaria nº 127 de abril de 2019 e alínea "b" do inciso III, art 2º da Resolução nº 615, entendemos pela inclusão do referido investimento nesta revisão da tarifa básica de pedágio.

64. Com estes valores e os apurados, deduzindo-se os valores inseridos nas revisões anteriores, podemos totalizar os gastos que foram comprovados para o item 8.7.9 - Operação da Rodovia: Operação de Equipamentos de Sinalização Semaforica, no valor adicional de R\$ 23.703,86 para o 5º ano de concessão e o valor total de R\$ 79.915,72 para o 6º ano de concessão e que deverão ser incluídos no Cronograma de Investimentos, conforme tabela a seguir:

Cronograma físico-financeiro - 8.7.9 - Operação da Rodovia: Operação de Equipamentos de Sinalização Semaforica- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	3.937.656,19	-	524.395,81	544.436,34	698.239,55	624.630,43
Proposta	Cop	FCM	4.041.275,77	-	524.395,81	544.436,34	698.239,55	648.334,29

Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Cop	FCM	542.818,14	501.567,96	501.567,96	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	622.733,86	501.567,96	501.567,96	-	-	-

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

65. Quando da inclusão do serviço acima descrito, deverão ser readequados os valores referentes aos Custos Administrativos (6,24%), conforme estabelece a Resolução ANTT nº 3.651, conforme Tabela a seguir:

Cronograma físico-financeiro - 14.5 - Custos Administrativos - 8.7.9 - Operação da Rodovia: Operação de Equipamentos de Sinalização Semafórica- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	245.709,75	-	32.722,30	33.972,83	43.570,15	38.976,94
Proposta	Cop	FCM	252.175,61	-	32.722,30	33.972,83	43.570,15	40.456,06

Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Cop	FCM	33.871,85	31.297,84	31.297,84	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	38.858,59	31.297,84	31.297,84	-	-	-

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

III.A.e. Retificação de Traçado Extra PER

Proposta Concessionária

66. A Concessionária informa que reapresentou o mérito quanto ao reequilíbrio contratual das reificações de traçado extra PER. Informa também sua discordância quanto ao entendimento do TCU de inclusão dos investimentos apenas quando possuírem projetos executivos e orçamentos analíticos.

67. A Concessionária informa ainda encontra-se em execução obras de retificação de traçado extra PER.

68. A Concessionária solicita a intervenção da ANTT junto ao TCU no intuito de que seja realizado o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão para a inclusão das obras de retificação de traçado não previstos inicialmente no PER.

Proposta SUINF

69. Na análise apresentada na Nota Técnica nº 005/2019/GEFIR/SUINF, concluiu-se que a utilização do custo da proposta comercial da Concessionária, de R\$ 1.780.335,20 por km, para o reequilíbrio do contrato para a inclusão de 41 km de retificação de traçado seria a mais adequada e favorável à Administração, conforme entendimento da GEENG, por meio do Memorando nº 254/2018/GEENG/SUINF, de 28/08/2018.

70. Desta maneira, a SUINF, por meio do Ofício nº 083/2019/SUINF, de 20/02/2019, solicitou ao TCU a revisão do entendimento dado pelo Acórdão 1477/2018-TCU-Plenário, de modo a permitir a utilização dos valores constantes do plano de negócio das concessionárias de rodovias para o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão na inclusão de obras ao contrato, quando estes atenderem ao princípio da economicidade e do interesse público.

71. Como, até o momento, não houve resposta do TCU ao referido Ofício, não há nenhum novo argumento que possa alterar o entendimento anterior da ANTT a respeito, portanto fica mantida a proposta da Nota Técnica nº 005/2019/GEFIR/SUINF.

III.A.f. Custos Financeiros com Postagens das Notificações de Autuações e Penalidades Oriundas dos Controladores de Velocidade Contratuais

Proposta Concessionária

72. A Concessionária apresenta decisão favorável no TRF2 no trâmite da Ação Civil Pública nº 0028713-29.2017.4.02.5001., solicitando a inclusão dos custos de postagem das notificações de autuação e penalidades oriundas dos controladores de velocidade instalados no trecho concedido.

73. A Concessionária solicita a inclusão dos custos de postagens dos controladores de velocidade contratuais e os respectivos custos administrativos, de acordo com o custo unitários e a estimativa de quantitativo de postagens indicados na Nota Técnica nº 033/2017/GEINV/SUINF.

Proposta SUINF

74. A proposta da Concessionária sobre o assunto foi submetida à CIPRO, que no processo nº 50500.425962/2019-23 mediante despacho (2603486), orienta:

Sendo assim, enquanto vigente a decisão, permanece válido o entendimento de que a remessa postal não se encontra no rol de obrigações previstas no Contrato de Concessão Edital nº 001/2011, cabendo o reequilíbrio econômico - financeiro pelos gastos realizados pela concessionária na realização deste serviço a partir de 31/05/2019.

75. A COFOR foi consultada no processo 50500.425962/2019-23 acerca do enquadramento do pleito da Concessionária no inciso VII do art. 2º da Portaria ANTT nº 127 de 17/04/2019 e solicitada a indicação do valor a ser inserido e a forma de inclusão dos serviços no cronograma financeiro do Contrato de Concessão.

76. Em despacho de 10/03/2020 (2938161) a COFOR informa que o pleito enquadra-se na excepcionalidade indicada no inciso VII do art. 2º da Portaria ANTT nº 127, e informa o custo unitário e a estimativa mensal de postagem pela ECO101. Informa estimativa mensal de R\$ 46.305,00 com

as postagens, totalizando 555.660,00 anuais (data base 2020). Considerando IRT de 1,79475 o valor anual ser inerido no cronograma de investimento será de R\$ 309.602,34 (data base: jan./2009)

77. Conforme orientação da CIPRO, caberia o reequilíbrio econômico - financeiro pelos gastos realizados pela concessionária na realização deste serviço a partir de 31/05/2019. Assim, consideraremos os gastos estimados a partir do 7º ano-concessão, até o fim da concessão.

Cronograma físico-financeiro - 8.7.10 - Custos Financeiros com Postagens - Contratuais - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	0,00	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	5.882.444,46	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º ao 25º Ano
Vigente	Cop	FCM	-	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	-	309.602,34	309.602,34	309.602,34	309.602,34	4.644.035,10

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

78. Quando da inclusão do serviço acima descrito, deverão ser readequados os valores referentes aos Custos Administrativos (6,24%), conforme estabelece a Resolução ANTT nº 3.651, conforme Tabela a seguir:

Cronograma físico-financeiro - 14.11 - Custos Administrativos - 8.7.10 - Custos Financeiros com Postagens - Contratuais - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	0,00	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	367.064,53	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo ⁽¹⁾	Fluxo ⁽²⁾	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º ao 25º Ano
Vigente	Cop	FCM	-	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	-	19.319,19	19.319,19	19.319,19	19.319,19	289.787,79

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

III.A.g. Postagens Radares DNIT - 8º ao 12º ano concessão

Proposta Concessionária

79. A Concessionária informa a inclusão no Contrato de Concessão da monitoração de 125 faixas por controladores de velocidade na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária. Em seguida requer o reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro dos custos com postagens e notificações de autuações e penalidades oriundas dos controladores de velocidade não previstos inicialmente no Contrato de Concessão, do ano 8º ao ano 12º.

80. A Concessionária alega ainda decisão favorável no TRF2 no trâmite da Ação Civil Pública nº 0028713-29.2017.4.02.5001, o que permitiria o reequilíbrio referente aos custos de postagens das notificações realizadas.

81. A Concessionária solicita a complementação do reequilíbrio econômico-financeiro até o fim do prazo de concessão da monitoração de 125 faixas por controladores de velocidade, incluídos na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária do 8º ao 12º ano-concessão. Solicita também o reequilíbrio econômico-financeiro referente às postagens desses equipamentos até o fim do prazo de concessão.

Proposta SUINF

82. Os custos de postagem e notificações de autuações e penalidades oriundas dos controladores de velocidade, incluídos no PER na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária, foram considerados no orçamento de fiscalização por faixa de tráfego, não sendo cabível o pleito da Concessionária.

III.A.h. Radares e Postagens DNIT do 13º ao 25º ano concessão

Proposta Concessionária

83. A Concessionária solicita a complementação do reequilíbrio econômico-financeiro até o fim do prazo de concessão da monitoração de 125 faixas por controladores de velocidade, incluídos na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária do 8º ao 12º ano-concessão. Solicita também o reequilíbrio econômico-financeiro referente às postagens desses equipamentos até o fim do prazo de concessão.

Proposta SUINF

84. Os custos de postagem e notificações de autuações e penalidades oriundas dos controladores de velocidade, incluídos no PER na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária, foram considerados no orçamento de fiscalização por faixa de tráfego, não sendo cabível o pleito da Concessionária.

85. Quanto ao pleito de complementação do reequilíbrio econômico-financeiro até o fim do prazo de concessão da monitoração de 125 faixas por controladores de velocidade, entendemos não haver qualquer razão para o atendimento, pois o equipamentos ainda não foram instalados e não há justificativa para a retificação do entendimento da ANTT na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária.

III.A.i. Revisão PER - Adequação texto Posto de Fiscalização ANTT**Proposta Concessionária**

86. A Concessionária solicita revisão do PER referente as obrigações contratuais para o Posto de Fiscalização da ANTT. Informa que o PER estabelece obrigação de construção e disponibilização de 02 postos de fiscalização com o fornecimento de 02 viaturas para cada posto. Contudo, na 5ª Revisão Ordinária e 6ª Revisão Extraordinária, a ANTT considerou necessária de construção e disponibilização de apenas 01 posto de fiscalização da ANTT, considerando redução dos investimentos e custos operacionais pela metade. Solicita assim que as obrigações estabelecidas no PER inerentes ao posto de fiscalização sejam reduzidas pela metade, na proporção da redução dos investimento e custos estabelecidos na 5ª Revisão Ordinária e 6ª Revisão Extraordinária, ou seja, equipamentos, conexão à internet e mobília deverão atender um total de 05 técnicos e disponibilização de 02 viaturas.

87. Informa também a disponibilização desde o 3º ano-concessão de 04 viaturas à fiscalização compartilhada da SUINF e da SUFIS, conforme requerido pela ANTT. Solicita assim, a recomposição do equilíbrio econômico e financeiro das 02 viaturas adicionais disponibilizada, tendo em vista seu entendimento de obrigatoriedade de disponibilização de apenas 02 viaturas para a fiscalização, conforme estabelecido na 5ª Revisão Ordinária e 6ª Revisão Extraordinária.

Proposta SUINF

88. O assunto está sendo discutido no processo 50500.427377/2019-68. Por meio do OFÍCIO SEI Nº 4558/2020/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT (SEI nº 2930276) a ANTT solicitou à Concessionária para que informasse o percentual dos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4 do cronograma de investimentos referem-se ao fornecimento, reposição e atualização e conservação das 02 viaturas disponibilizadas à COFIS. Assim, o referido pleito deverá ter sua análise continuada na Nota de Revisão complementar.

III.A.j. Retorno em Nível nos projetos de duplicação**Proposta Concessionária**

89. A Concessionária informa que o pleito de reequilíbrio contratual referente a implantação dos novos dispositivos tipo Retorno em Nível havia sido negado na última revisão, com o argumento de encontra-se em análise o quantitativo necessário e retornos em nível. Informa que o assunto está sendo tratado no processo nº 50500.523184/2017-75.

90. A Concessionária alega ainda já estar executando obras de retorno em nível não previstos no PER sem estar sendo remunerada para tal.

Proposta SUINF

91. Cabe esclarecer que ainda está em discussão o quantitativo necessário de retornos em nível, bem como a metodologia de cálculo dos custos não contemplados no PER para essas melhorias. O assunto está sendo tratado no processo nº 50500.523184/2017-75. A ANTT solicitou informações complementares da Concessionária mediante OFÍCIO SEI Nº 2116/2020/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT (2604131).

92. Ademais, considerando as diretrizes da Portaria nº 127/2019, de 17/04/2019, que no item VII do Art. 2º estabelece que as alterações do PER devem ser consideradas somente para obras e serviços de caráter excepcional ou em regime de urgência, no momento, não há nenhum novo argumento que possa alterar o entendimento anterior da ANTT a respeito, portanto, as obras de retorno em nível não serão objeto da presente revisão.

93. Quanto à avaliação da Concessionária de que está executando obras de retorno em nível não previstos no PER sem estar sendo remunerada, entendemos ser imprecisa, já que não há ainda definição do quantitativo ou locais de implantação dos retorno em nível a serem reequilibrados no Contrato de Concessão. Assim que houver definição do quantitativo, locais e orçamento dos retorno em nível não previstos inicialmente, os valores serão inseridos no fluxo de caixa.

III.A.k. Revisão PER - Adequação texto dos Parâmetros de desempenho dos equipamentos**Proposta Concessionária**

94. A Concessionária expõe sua interpretação do parâmetro de desempenho de tempo de indisponibilidade de equipamentos que integram o sistema de controle de tráfego. Entende inexecutável o parâmetro de tempo de indisponibilidade máximo de 24 horas no sistema de controle de tráfego. Propõe alteração no texto do PER para que não seja considerado o tempo de paralisação dos equipamentos para realização de manutenção preventiva e corretiva no cálculo do tempo de paralisação, em conformidade com entendimento registro pela ANTT no OFÍCIO SEI Nº 15687/2019/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT.

Proposta SUINF

95. Mediante OFÍCIO SEI Nº 2578/2020/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT de 11/02/2020, a ANTT negou o pleito da Concessionária nos seguintes termos:

2. O entendimento trazido no citado ofício, no tocante ao cômputo do tempo de manutenção dos equipamentos que integram o sistema de controle de tráfego, traz ações típicas de fiscalização, que devem ser observadas quando da verificação do cumprimento do respectivo parâmetro de desempenho pelo ente responsável pela fiscalização do contrato.

96. Assim, concluímos pelo indeferimento da referida proposta da Concessionária.

III.A.l. Revisão PER – Adequação texto livro de Registro BSO**Proposta Concessionária**

97. A Concessionária informa que os livros de reclamações e sugestões das bases de atendimento ao usuário deixaram de ser disponibilizados nas bases e que o serviço foi substituído por sistema eletrônico, em consideração ao estabelecidos na nota técnica nº 05/2019/GEFIR/SUINF. Informa que as reclamações e sugestões dos usuários são registrados pelo usuário por chamada de áudio e vídeo da Base SAU diretamente com o atendente do CCO via Totem instalado nas bases.

98. A Concessionária solicita alteração do texto do PER conforme exposto abaixo:

4.8.6 Sistemas de Atendimento ao Usuário

4.8.6.1 Escopo dos serviços

(...)

Toda BSO deverá ter, durante 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, um responsável presente no local, que deverá receber as orientações do CCO e transmiti-las às equipes ali locadas, além de receber reclamações e sugestões dos usuários, registradas em livro próprio, previsto em 4.8.6.2. A equipe poderá ser substituída por sistema eletrônico de áudio e vídeo, em contato direto com o CCO e o livro de reclamações e sugestões poderá ser substituído por sistema eletrônico com opção de registro de reclamação ou sugestão digitada pelo usuário ou por meio de chamada de áudio e vídeo diretamente com o atendente do CCO. Dessa forma, as BSOs também deverão dispor de instalações de atendimento aos usuários, com estacionamento, banheiros, fraldário, água potável, área de descanso e telefone público, além de *tapers* de entrada e saída, iluminação, sinalização indicativa, etc.

Proposta SUINF

99. O assunto está sendo tratado no processo 50500.428135/2019-91. Mediante despacho (2669099), a COFOR manifesta não objeção ao pleito de alteração do texto do PER.

100. Assim, propomos acatar a proposta de alteração do texto do PER da proposta da Concessionária conforme acima exposta.

III.A.m. Contorno de Vitória

Proposta Concessionária

101. A Concessionária informa que a ANTT reconheceu o direito ao reequilíbrio econômico financeiro do Contrato referente aos projetos de recuperação do Contorno de Vitória. Informa também que alguns projetos já foram apreciados e autorizados pela ANTT. Apresenta tabela com orçamentos aprovados pela ANTT. Alega que até o momento foram aprovados pela GEENG os orçamentos dos seguintes projetos:

Número do processo	Projeto	Status de análise	Orçamento (R\$)	Data base
50500.013848/2019-54	Projeto executivo de reabilitação dos pavimentos	não objeção vias verdes	4.442.570,04	nov/2016
50501.365203/2018-11	Projeto executivo de reabilitação dos pavimentos	não objeção vias verdes	31.595.130,52	nov/2016
50501.365190/2018-72	Projeto executivo de reabilitação dos pavimentos - vias marginais	não objeção vias verdes	8.176.557,07	nov/2016
50501.365196/2018-40	Recuperação, reforço e alargamento de OAE km 289+200 norte	não objeção vias amarelas com ressalvas	651.439,77	nov/2016
50501.365200/2018-70	Recuperação, reforço e alargamento de OAE km 272+450 norte/sul	não objeção vias verdes	895.858,10	nov/2016
50501.365208/2018-36	Recuperação, reforço e alargamento de OAE km 281+800 norte/sul	não objeção vias amarelas com ressalvas	3.999.446,40	nov/2016

Proposta SUINF

102. Na análise da Nota Técnica nº 005/2019/GEFIR/SUINF concluiu-se que somente após a conclusão das análises e aprovação de projetos e orçamentos poderá ser proposto ajuste no cronograma físico-financeiro do contrato.

103. O projeto executivo de reabilitação dos pavimentos (50500.013848/2019-54) ainda depende de manifestação da GEENG acerca do orçamento, conforme despacho GEFIR de 13/03/2020 (2991610).

104. A ANTT reconheceu em notas das revisões anteriores a necessidade de inclusão dos custos de recuperação do trecho do contorno de Vitória. Parte do trecho objeto da recuperação de pavimento aqui em análise serão contornados. Tendo em vista o andamento da implantação do contorno do Mestre Álvaro, e a necessidade de transferência de parte do segmento ao DNIT ou a outro ente da Federação em estado razoável de conservação, entendemos que a situação possui caráter excepcional, hipótese prevista no inciso VII do art. 2º da Portaria nº 127 de abril de 2019 e alínea "b" do inciso III, art 2º da Resolução nº 615, entendemos pela inclusão do referido investimento nesta revisão da tarifa básica de pedágio.

105. O projeto de Recuperação, reforço e alargamento de OAE km 272+450 norte/sul (50501.365200/2018-70) encontra-se no trecho que não fará mais parte da concessão após a conclusão do Contorno de Mestre Álvaro, em execução pelo DNIT. Entendemos não haver sentido a realização das obras de reforço e alargamento da OAE custeada pelo usuário, que seria uma melhoria na infraestrutura, tendo em vista que o trecho não fará parte da concessão após a conclusão do contorno de Mestre Álvaro. Conforme relatório de monitoração do 6º ano-concessão (50500.420689/2019-41) a OAE encontra-se com nota técnica 3 e não necessita de serviços emergenciais de recuperação. Para o pleno funcionamento da OAE não necessários apenas serviços de conservação.

106. Em e-mail de 16/03/2020 (3054757) foi comunicada a necessidade de glosa dos valores referente aos projetos nos orçamentos apreciados pela ANTT. Dos processos informados pela Concessionária (e resumidos acima) com cronograma aprovado, apenas os 02 serão considerados nessa revisão, descontando-se os valores referentes aos projetos.

Número do processo	Projeto	Status de análise	Orçamento total (Data base nov/2016)	Orçamento projeto (Data base nov/2016)	Orçamento SEM projeto (Data base nov/2016)	IRT	Orçamento (Data base jan/2009)

Número do processo	Projeto	Status de análise	Orçamento total (Data base nov/2016)	Orçamento projeto (Data base nov/2016)	Orçamento SEM projeto (Data base nov/2016)	IRT	Orçamento (Data base jan/2009)
50501.365203/2018-11	Projeto executivo de reabilitação dos pavimentos	não objeção vias verdes	31.595.130,52	1.077.208,00	30.517.922,52	1,59836	19.093.272,18
50501.365190/2018-72	Projeto executivo de reabilitação dos pavimentos - vias marginais	não objeção vias verdes	8.176.557,07	454.979,76	7.721.577,31	1,59836	4.830.937,53

107. Sugerimos a consideração da execução das obras no 8º e no 9º ano-concessão. Desta forma, submete-se à apreciação o ajuste do cronograma financeiro do presente item, conforme quadro a seguir:

Cronograma físico-financeiro - 2.1.1 - Recuperação da Rodovia: Pavimento - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	0,00	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	23.924.209,68	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º ao 25º Ano
Vigente	Cop	FCM	-	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	-	-	11.962.104,84	11.962.104,84	-	-

Cronograma físico-financeiro - 14.12 - Custos Administrativos - 2.1.1 - Recuperação da Rodovia: Pavimento - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCM	0,00	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	1.492.870,68	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º ao 25º Ano
Vigente	Cop	FCM	-	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCM	-	-	746.435,34	746.435,34	-	-

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional

(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal

Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

III.B - Pleitos GEFIR

III.B.a. Inexecuções do 6º Ano da Concessão

Proposta SUINF

108. A apuração das inexecuções do Cronograma Financeiro de Investimentos, do Programa de Exploração das Rodovias - PER da ECO101 Concessionária de Rodovias, referente ao 6º ano de concessão está sendo tratado no processo 50500.311508/2019-96. O parecer nº 522/2019/GEFIR/SUINF/DIR (1238561) indica as inexecuções das obras obrigatórias do 6º ano-concessão, que será utilizado como referência nesta análise de revisão.

109. Não há pleitos da Concessionária acerca das inexecuções na carta ECO101 GAC 03169 2019.

110. Como os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio, causados pela postergação no cronograma de investimentos obrigatórios, do 6º para o 7º ano da concessão, dependem de autorização da Diretoria Colegiada na ocasião das revisões ordinárias, propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro da Concessão, conforme disposto a seguir:

Item 4.1.2.4 Ampliações (duplicação)

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.5.1 - Subtrecho C: do km 190,5 ao km 228,9 (exceto SEG-3 e SEG-4) - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	50.408.046,20	-	-	-	50.408.046,20	-
Proposta	Inv	FCO	50.408.046,20	-	-	-	2.233.076,45	48.174.969,75

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.5.2 - Subtrecho C: SEG-3 do km 205,4 ao km 207,10- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	3.761.794,49	-	978.066,57	473.233,75	2.310.494,17	-
Proposta	Inv	FCO	3.761.794,49	-	978.066,57	639.505,06	1.956.133,13	188.089,72

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.5.3 - Subtrecho C: SEG-4 do km 215,9 ao km 218,9- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	4.363.681,61	-	1.090.920,40	654.552,24	2.618.208,97	-
Proposta	Inv	FCO	4.363.681,61	-	1.090.920,40	872.736,32	2.181.840,81	218.184,08

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.6 - Subtrecho D: do km 228,9 ao km 255,8- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	29.860.002,17	-	-	-	29.860.002,17	
Proposta	Inv	FCO	29.860.002,17	-	-	-	-	29.860.002,17

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.7 - Subtrecho E: do km 255,8 ao km 305,8- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	55.501.862,78	-	-	-	55.501.862,78	
Proposta	Inv	FCO	55.501.862,78	-	-	-	27.029.407,17	28.472.455,61

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.8 - Subtrecho F: do km 305,8 ao km 357,0 - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	94.286.842	-	-	-	94.286.842	
Proposta	Inv	FCO	94.286.842	-	-	-	6.694.365,78	87.592.476,22

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.9.1 - Subtrecho G: do km 357,0 ao km 425,7 (exceto SEG-5 e SEG-6) - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	106.441.005,02	-	-	-	106.441.005,02	
Proposta	Inv	FCO	106.441.005,02	-	-	-	-	106.441.005,02

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.9.2 - Subtrecho G: SEG-5 do km 362,1 ao km 367,5- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	9.760.161,36	-	2.342.438,73	1.082.987,50	6.334.735,13	
Proposta	Inv	FCO	9.760.161,36	-	2.342.438,73	1.424.983,56	-	5.992.739,08

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.4.9.3 - Subtrecho G: SEG-6 do km 403,6 ao km 409,3- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	10.312.623,32	-	1.753.145,96	-	8.559.477,36	
Proposta	Inv	FCO	10.312.623,32	-	1.753.145,96	-	-	8.559.477,36

Item 4.1.1.1.1 Passarelas

Cronograma físico-financeiro - 4.1.1.1.1 - 16 Passarelas até o 5º ano - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	7.646.191,51	1.433.660,91	420.540,53	520.896,80	1.428.882,04	19.115,48
Proposta	Inv	FCO	7.646.191,51	1.433.660,91	420.540,53	520.896,80	1.428.882,04	19.115,48
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	3.823.095,76	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	1.598.531,91	2.224.563,85	-	-	-	-

Item 4.1.1.2.1 Vias locais

Cronograma físico-financeiro - 4.1.1.2.1 - 27 km de vias laterais até o 10º ano - (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	24.477.032,65	3.798.472,84	2.402.375,43	4.433.062,58	-	-
Proposta	Inv	FCO	24.477.032,65	3.798.472,84	2.402.375,43	4.433.062,58	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	8.947.715,27	-	-	-	4.895.406,53	-
Proposta	Inv	FCO	-	8.947.715,27	-	-	4.895.406,53	-

Item 4.1.2.1 Contorno viário na cidade de Iconha

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.1 - Execução de contornos - Contorno de Iconha- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	45.031.177,88	-	10.357.170,91	10.956.986,20	23.717.020,77	-

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.1 - Execução de contornos - Contorno de Iconha- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Proposta	Inv	FCO	45.031.177,88	-	10.357.170,91	10.956.986,20	7.292.983,89	16.424.036,88

Item 4.1.2.3 Melhorias em intersecções e acessos

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.3.1 - 24 Acessos até o 5º ano- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	3.675.378,42	-	-	-	3.675.378,42	-
Proposta	Inv	FCO	3.675.378,42	-	-	-	-	3.675.378,42

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.3.3 - 23 Rotatórias até o 5º ano- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	20.340.868,10	-	-	-	20.340.868,10	-
Proposta	Inv	FCO	20.340.868,10	-	-	-	-	20.340.868,10

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.3.5 - 29 Interconexões Diamante até o 5º ano- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	54.688.911,08	-	-	4.429.801,80	50.259.109,28	-
Proposta	Inv	FCO	54.688.911,08	-	-	4.429.801,80	4.895.237,24	45.363.872,04

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.3.7 - 1 Interconexões Trombeta até o 5º ano- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	2.069.054,15	-	-	-	2.069.054,15	-
Proposta	Inv	FCO	2.069.054,15	-	-	-	875.209,91	1.193.844,24

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.3.9 - 7 Entroncamentos até o 5º ano- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.983.601,56	-	-	-	1.983.601,56	-
Proposta	Inv	FCO	1.983.601,56	-	-	-	-	1.983.601,56

Item 4.1.2.2 Retificação de traçado

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.1 - retificação do traçado km 10 ao km 12 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	3.560.670,40	-	-	-	3.560.670,40	-
Proposta	Inv	FCO	3.560.670,40	-	-	-	-	3.560.670,40

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.2 - retificação do traçado km 200 ao km 201 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.780.335,20	-	-	-	1.780.335,20	-
Proposta	Inv	FCO	1.780.335,20	-	-	-	-	1.780.335,20

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.4 -retificação do traçado km 221 ao km 222 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.780.335,20	-	-	-	1.780.335,20	-
Proposta	Inv	FCO	1.780.335,20	-	-	-	-	1.780.335,20

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.5 - retificação do traçado km 308 ao km 313 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	8.901.676,00	-	-	-	8.901.676,00	-
Proposta	Inv	FCO	8.901.676,00	-	-	-	-	8.901.676,00

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.6 - retificação do traçado km 329 ao km 331,2 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	3.916.737,44	-	-	-	3.916.737,44	-
Proposta	Inv	FCO	3.916.737,44	-	-	-	325.089,21	3.591.648,23

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.7 - retificação do traçado km 366 ao km 367 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.780.335,20	-	-	-	1.780.335,20	-
Proposta	Inv	FCO	1.780.335,20	-	-	-	-	1.780.335,20

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.8 - retificação do traçado km 380 ao km 386 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	10.682.011,20	-	-	-	10.682.011,20	-
Proposta	Inv	FCO	10.682.011,20	-	-	-	-	10.682.011,20

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.9 - retificação do traçado km 445 ao km 450 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	8.901.676,00	-	-	-	8.901.676,00	-
Proposta	Inv	FCO	8.901.676,00	-	-	-	-	8.901.676,00

Cronograma físico-financeiro - 4.1.2.2.10 - retificação do traçado km 452 ao km 456 (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	7.121.340,80	-	-	-	7.121.340,80	-
Proposta	Inv	FCO	7.121.340,80	-	-	-	-	7.121.340,80

Item 8.11.1 Recuperação dos postos de pesagem

Cronograma físico-financeiro - 8.11.1.1 - Implantação de Postos de Pesagem Fixa- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	2.072.941,60	-	1.254.129,67	440.500,09	139.923,56	-
Proposta	Inv	FCO	2.072.941,60	-	1.254.129,67	440.500,09	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	238.388,28	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	-	378.311,84	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro - 8.11.1.2 - Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.286.966,05	-	965.224,53	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	1.286.966,05	-	965.224,53	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	321.741,52	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	-	321.741,52	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro - 8.11.1.3 - Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	4.998.277,00	-	-	-	139.271	-
Proposta	Inv	FCO	4.963.459,00	-	-	-	139.271	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	139.271	317.228	185.695	105.743	185.694	-
Proposta	Inv	FCO	104.453	317.228	185.695	105.743	185.694	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.011.648	-	461.012	-	185.694	317.228

Cronograma físico-financeiro - 8.11.1.3 - Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Proposta	Inv	FCO	1.011.648	-	461.012	-	185.694	317.228
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano
Vigente	Inv	FCO	185.695	105.743	185.694	-	1.011.648	-
Proposta	Inv	FCO	185.695	105.743	185.694	-	1.011.648	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	24º Ano	25º Ano				
Vigente	Inv	FCO	461.012	-				
Proposta	Inv	FCO	461.012	-				

Cronograma físico-financeiro - 8.11.1.4 - Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCO	5.208.568	83.115	138.526	166.231	166.231	221.641
Proposta	Cop	FCO	5.097.748	83.115	138.526	166.231	166.231	166.231
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º ao 24º Ano	25º Ano
Vigente	Cop	FCO	221.641	221.641	221.641	221.641	221.641	221.641
Proposta	Cop	FCO	166.231	221.641	221.641	221.641	221.641	221.641

Item 8.7.8.3 Sistema de controle de velocidade

Cronograma físico-financeiro - 8.7.8.3 - Sistema de Controle de Velocidade -Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCO	2.050.945,54	-	-	-	-	22.314,94
Proposta	Cop	FCO	2.036.557,55	-	-	-	-	22.314,94
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º ao 24º Ano	25ºAno
Vigente	Cop	FCO	101.431,53	101.431,53	101.431,53	101.431,53	101.431,53	101.431,53
Proposta	Cop	FCO	87.048,53	101.431,53	101.431,53	101.431,53	101.431,53	101.431,53

Item 8.10.2 Telefonia de emergência – call boxes

Cronograma físico-financeiro - 8.10.2.1 - Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.840.890,16	-	-	-	1.840.890,16	-
Proposta	Inv	FCO	1.840.890,16	-	-	-	-	1.840.890,16

Cronograma físico-financeiro - 8.10.2.2 - Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	21.009.398,34	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	19.435.734,17	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.573.664,17	385.993,10	504.760,21	1.241.251,67	1.554.901,29	1.061.069,98
Proposta	Inv	FCO	-	385.993,10	504.760,21	1.241.251,67	1.554.901,29	1.061.069,98
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
Vigente	Inv	FCO	2.308.995,04	340.343,20	1.241.251,67	1.554.901,29	1.061.069,98	260.262,45
Proposta	Inv	FCO	2.308.995,04	340.343,20	1.241.251,67	1.554.901,29	1.061.069,98	260.262,45
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano
Vigente	Inv	FCO	340.343,20	1.241.251,67	1.554.901,29	1.061.069,98	260.262,45	340.343,20
Proposta	Inv	FCO	340.343,20	1.241.251,67	1.554.901,29	1.061.069,98	260.262,45	340.343,20
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	24º Ano	25º Ano				
Vigente	Inv	FCO	1.241.251,67	1.881.510,83				
Proposta	Inv	FCO	1.241.251,67	1.881.510,83				

Cronograma físico-financeiro - 8.10.2.3 - Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCO	6.913.363	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCO	6.567.692	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º ao 24º Ano	25º Ano
Vigente	Cop	FCO	345.668	345.668	345.668	345.668	345.668	345.668
Proposta	Cop	FCO	-	345.668	345.668	345.668	345.668	345.668

Item 8.7.7 Detectores de altura

Cronograma físico-financeiro - 8.7.7.1 - Detectores de Altura - Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	386.863,54	-	290.148,00	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	386.863,54	-	290.148,00	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º ao 24º Ano	25º Ano
Vigente	Inv	FCO	96.715,89	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	-	96.715,89	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro - 8.7.7.3 - Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCO	599.750,70	18.939,50	18.939,50	18.939,50	18.939,50	18.939,50
Proposta	Cop	FCO	593.437,54	18.939,50	18.939,50	18.939,50	18.939,50	18.939,50
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º ao 24º Ano	25º Ano
Vigente	Cop	FCO	25.252,66	25.252,66	25.252,66	25.252,66	25.252,66	25.252,66
Proposta	Cop	FCO	18.939,50	25.252,66	25.252,66	25.252,66	25.252,66	25.252,66

Item 8.3.1 Implantação das edificações do CCO

Cronograma físico-financeiro - 8.3.1 - Implantação das Edificações do CCO- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	993.249,78	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	993.249,78	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	993.249,78	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	-	993.249,78	-	-	-	-

Item 8.4.1 Posto de fiscalização da ANTT

Cronograma físico-financeiro - 8.4.1 - Implantação das Edificações do Posto de Fiscalização da ANTT- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	195.393	-	-	-	195.393	-
Proposta	Inv	FCO	195.393	-	-	-	-	195.393

Item 8.10.1 Implantação de fibra ótica

Cronograma físico-financeiro - 8.10.1.1 - Estação de Telecomunicações (fibra ótica) - Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.201.211,29	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	1.201.211,29	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano
Vigente	Inv	FCO	1.201.211,29	-	-	-	-	-
Proposta	Inv	FCO	-	1.201.211,29	-	-	-	-

Item 8.2.5 Construção de postos e delegacias da PRF

Cronograma físico-financeiro - 8.2.5 - Implantação e reforma dos postos e delegacias da PRF- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º ao 3º	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	Inv	FCO	208.419,62	-	-	-	208.419,62	-
Proposta	Inv	FCO	208.419,62	-	-	-	15.839,89	192.579,73

Cronograma físico-financeiro – 8.2.6 Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas dos postos e delegacias da PRF - Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas dos postos e delegacias da PRF- (valores em R\$ - data base: jan./2009).								
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente	Cop	FCO	9.161.505,09	-	-	-	-	-
Proposta	Cop	FCO	9.161.505,09	-	-	-	-	-
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º ao 24º Ano	25ºAno
Vigente	Cop	FCO	-	482.184,48	482.184,48	482.184,48	482.184,48	482.184,48
Proposta	Cop	FCO	-	482.184,48	482.184,48	482.184,48	482.184,48	482.184,48

(1) Tipo: INV – Investimento / COP – Custo Operacional
(2) Fluxo: FCO – Fluxo de Caixa original / FCM – Fluxo Marginal
Valores a preços iniciais de janeiro/2009.

111. Cabe lembrar ainda que, em função das inexecuções apuradas, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar à reprogramação proposta.

3.2.1.2 Duplicações em trechos de pista simples

[...]

- km 190,5 (ES) até km 229,3 (ES) (menos Seg-3 e Seg-4) – Duplicação até o término do ~~quinto sétimo~~quinto sétimo^[1] ano da concessão;
- km 229,3 (ES) até km 257,4 (ES) – Duplicação até o término do ~~quinto sétimo~~quinto sétimo^[1] ano da concessão;
- km 257,4 (ES) até km 308,2 (ES) – Duplicação até o término do ~~quinto sétimo~~quinto sétimo^[1] ano da concessão;
- km 308,2 (ES) até km 357,7 (ES) – Duplicação até o término do ~~sexto sétimo~~sexto sétimo^[1] ano da concessão;
- km 357,7 (ES) até km 426,7 (ES) (menos Seg-5 e Seg-6) – Duplicação até o término do ~~sexto sétimo~~sexto sétimo^[1] ano da concessão;
- km 426,7 (ES) até km 461,0 (ES) – Duplicação até o término do vigésimo terceiro ano da concessão;
- Seg-3 – km 205,4 (ES) até km 207,9 (ES) - Duplicação até o término do ~~quinto sétimo~~quinto sétimo^[1] ano da concessão;
- Seg-4 – km 215,9 (ES) até km 218,8 (ES) - Duplicação até o término do ~~quinto sétimo~~quinto sétimo^[1] ano da concessão;
- Seg-5 – km 362,1 (ES) até km 367,4 (ES) - Duplicação até o término do ~~quinto sétimo~~quinto sétimo^[1] ano da concessão;
- Seg-6 – km 403,6 (ES) até km 409,2 (ES) - Duplicação até o término do ~~quinto sétimo~~quinto sétimo^[1] ano da concessão;

[...]

4.8.3 Centro de Operações da Concessionária e Centro de Controle Operacional

[...]

4.8.3.4 Cronograma de execução

[...]

A execução do posto de fiscalização da ANTT deverá se dar até o final do ~~5º~~7º ano^[1] da Concessão.

[...]

APÊNDICE C – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO

AMPLIAÇÕES

Segmentos para implantação de pista dupla

Sub trecho		Rodovia**			Ampliação (km)**			Prazo máximo (término do ano)
		km inicial	km final	Extensão (km)	km inicial	km final	Extensão (km)	
H	BA	939,2	956,9	17,7	939,2	956,9	17,7	10º ano de concessão
	ES	0,0	49,7	49,7	0,0	49,7	49,7	10º ano de concessão
A		49,7	138,5	88,8	49,7	138,5	88,8	10º ano de concessão
B		138,5	190,5	52,0	138,5	190,5	52,0	10º ano de concessão
C*		190,5	229,3	38,8	190,5	229,3	33,4	5º 7º ano de concessão
D		229,3	257,4	28,1	229,3	246,5	17,2	5º 7º ano de concessão
E		257,4	308,2	50,8	305,0	308,2	3,2	5º 7º ano de concessão
F		308,2	357,7	49,5	308,2	357,7	49,5	7º ano de concessão
G*		357,7	426,7	69,1	357,7	426,7	58,1	7º ano de concessão
I		426,7	461,0	34,3	426,7	461,0	34,3	23º ano de concessão
SEG-3		205,4	207,9	2,5	205,4	207,9	2,5	5º 7º ano de concessão
SEG-4		215,9	218,8	2,9	215,9	218,8	2,9	5º 7º ano de concessão
SEG-5		362,1	367,4	5,3	362,1	367,4	5,3	5º 7º ano de concessão
SEG-6		403,6	409,2	5,6	403,6	409,2	5,6	5º 7º ano de concessão

* Descontado a extensão a duplicar dos segmentos SEG-3, SEG-4, SEG-5 e SEG-6.

** Quilometragem revisada pelo levantamento da ECO101.

[...]

Melhorias em trechos urbanos – Vias Locais

[...]

A CONCESSIONÁRIA deverá construir um contorno viário na cidade de Iconha. Este deverá ser finalizado até o final do ~~quinto~~ sétimo [1] ano da concessão, totalmente em pista dupla, visando eliminar de maneira rápida o maior gargalo existente no trecho em estudo da rodovia BR-101. O contorno viário de Iconha será incorporado à CONCESSÃO, seu traçado deverá eliminar totalmente a passagem da rodovia de dentro da região urbana do município, e o antigo traçado da rodovia, paralelo ao contorno, será assumido pelo Governo do Estado ou dos Municípios locais.

[...]

Melhorias em intersecções e acessos (valores mínimos a serem construídos)

[...]

Observações:

(1) Conforme apresentado na penúltima linha da tabela, 82 elementos de intersecção e acessos deverão ser implantados até o final do ~~quinto~~ sétimo [1] ano do prazo da CONCESSÃO, iniciando ao término dos TRABALHOS INICIAIS. É importante conciliar a execução destes elementos com a ampliação do respectivo trecho da rodovia, visando minimizar os transtornos aos usuários.

(2) Os demais elementos de “intersecções e acessos” devem ser instalados até o final do vigésimo ano da concessão, priorizando os locais onde haja diminuição pontual do nível de serviço ou onde sejam construídas novas vias/acessos com importância regional.

[...]

Retificação de Traçado:

[...]

Observações:

(3) É importante salientar que todas as melhorias deverão ser realizadas até o final do ~~quinto~~ sétimo [1] ano da concessão.

(4) Nos trechos onde houver necessidade de ampliação de capacidade até o final do 5º ano, foram previstas a execução das obras de retificação simultaneamente à obra de ampliação, sendo que seus custos estão embutidos nos custos das obras de ampliação de capacidade.

[...]

4.8.8 Sistema de comunicação

[...]

4.8.8.4 Cronograma de execução

[...]

Os serviços relativos à implantação e à instalação do sistema de telefonia de emergência deverão se dar até o final do ~~quinto~~ sétimo [1] ano de CONCESSÃO.

[1] Redação dada pela 7ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária do PER, aprovada pela Resolução ANTT n.º X.XXX, de XX.XX.XXXX.

III.B.b. Recursos para aprimorar o controle e monitoramento de veículos dos PPV's da BR-101/ES/BA

112. Conforme processo 50505.371559/2019-27, que trata da implantação de recursos para aprimorar o controle e monitoramento de veículos dos PPV's da BR-101/ES/BA, a COAUT/SUFIS solicita adequação dos postos de pesagem no que se refere à atualização dos equipamentos de pesagem e foto-fuga, integrando-os ao sistema de lavratura de autos da ANTT.

113. A Concessionária foi notificada a apresentar detalhamento do orçamento dos serviços propostos. Como não há definição do orçamento, o pleito será melhor avaliado posteriormente, em momento oportuno.

IV - CONCLUSÃO

114. Ante o exposto, sugere-se o conhecimento da proposta de revisão tarifária interposta pela ECO101 Concessionária de Rodovias S.A., pois considerado tempestivo e firmado por seu representante legal.

115. Destaca-se ainda que no período desta 7ª Revisão Ordinária e 8ª Revisão Extraordinária da TBP foram realizadas reuniões com os representantes da Concessionária ECO101, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

116. Ressalta-se que a presente análise considera as diretrizes da Portaria nº 127/2019, de 17/04/2019.

117. Portanto, no mérito, para o caso em tela, propõe-se os valores e as considerações elencadas nesta Nota Técnica e na Tabela Consolidada em anexo.

118. Por fim, considerando o exposto na presente Nota Técnica, submete-se à apreciação superior a alteração no Cronograma Físico-Financeiro, proposta de alteração do PER e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

TABELA CONSOLIDADA – CONCLUSÃO					
7ª REVISÃO ORDINÁRIA E 8ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TBP – ECO101					
REV	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ (jan/2009)	MÉRITO	STATUS

TABELA CONSOLIDADA – CONCLUSÃO					
REV	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA DA TBB – PROPOSTO	ECO101 – APURADO	(Reconhecido / Não Reconhecido)
			VALOR R\$ (jan/2009)	VALOR R\$ (jan/2009)	(Concluído / Em Análise)
7ª REVISÃO ORDINÁRIA	III.A.a.	Verba de segurança no trânsito	617.814,52	616.865,08	Reconhecido Parcialmente / Concluído
	III.A.d.	Operação Semáforos	806.629,25	103.619,58	(Reconhecido / Parcialmente Reconhecido) / Concluído (Concluído / Em Análise)
	III.A.I.	Revisão PER – Adequação texto livro de Registro BSO	PROPOSTO -	APURADO -	Reconhecido / Em Análise
	III.B.a.	Inexecuções do 6º Ano da Concessão	-	468.973.400,81*	Reconhecido / Concluído
8ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	III.B.b.	Recursos para aprimorar o controle e monitoramento de veículos dos PPV's da BR-101/ES/BA	109.587,73	-	Indefinido / Em Análise
	III.A.b.	Destinação de Animais	4.297.723,14	-	Indefinido / Em Análise
	III.A.c.	Trecho de Serra-Não construção do Contorno Mestre Álvaro	18.704.316,95	17.758.097,56	Reconhecido Parcialmente / Concluído
	III.A.e.	Retificação de traçado Extra PER	Não informado	-	Indefinido / Em Análise
	III.A.f.	Custos Financeiros com Postagens das notificações de autuações e penalidades oriundas dos controladores de velocidade Contratuais	7.725.418,60	-	Reconhecido / Em análise de orçamentos
	III.A.g.	Postagens radares DNIT 8º ao 12º ano concessão	20.037.804,37	-	Não reconhecido / Concluído
	III.A.h.	Radares e Postagens DNIT do 13º ao 25º ano concessão	52.098.291,38	-	Não reconhecido / Concluído
	III.A.i.	Revisão PER-Adequação texto Posto de Fiscalização ANTT	1.227.368,98	-	Indefinido / Em Análise
	III.A.j.	Retorno em Nível nos projetos de duplicação	Não informado	-	Indefinido / Em Análise, quando apresentados orçamentos
	III.A.k.	Revisão PER - Adequação texto dos Parâmetros de desempenho dos equipamento	-	-	Não reconhecido / Concluído
	III.A.m.	Contorno de Vitória	31132755,98	25.417.080,36	Reconhecido Parcialmente / Concluído

* Valor considerado nas inexecuções do 6º ano-concessão, anexo ao parecer nº 22/2019/GEFIR/SUINF/DIR (SEI nº 1238561)



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS HERRERO RODERO, ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO**, em 14/04/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO TORQUATO SOBRADO, Gerente**, em 14/04/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALCIDES DOS SANTOS, Superintendente**, em 14/04/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217620** e o código CRC **6CAF274F**.